



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA
CNPJ n° 01.612.361/0001-51

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Quatipuru, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, consoante autorização do Sr. ORLANDO JULIO DA SILVA, CPF N° 048.498.502-78. Presidente da Câmara, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Assessoria contábil na elaboração dos balancetes, confeccionar os relatórios especiais, prestação de contas contábeis ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-PA e transmissão on-line Sistema de Processamento Eletrônico (SPE) ao site do Tribunal, nova contabilidade pública PCASP exigida pela Portaria MF n° 184/2008, dentre outros serviços necessários para prestação de contas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Quatipuru, durante o exercício de 2020.

Através de solicitação encaminhada pelo Gabinete da Presidência Legislativa, orientação quanto ao procedimento que a Administração poderá ou deverá adotar para a assessoria contábil para controle e transparência dos gastos realização por esta casa Legislativa do município de Quatipuru PA, pelo período de 11 meses.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25 e parágrafo único do Art. 26 II e III da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, tão pouco em nosso quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte Justificativa, embasada no Art. 26, Inciso II e III, da Lei 8.666/93 A Câmara dos vereadores de Quatipuru, não dispõe de empresa na área de assessoria contábil para auxiliarmos na gestão Pública de prestação de contas, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Rua Cônego Siqueira Mendes, s/n° Centro. Quatipuru PA
CNPJ n° 01.612.361/0001-51

Casa Legislativa Municipal.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na contratada D MARTINS MORAES CONTABILIDADE, CNPJ: 32.752.565/0001-11, em consequência em especialização, experiência e desempenho de suas atividades de suporte técnicos junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25 e art. 26 incisos II e III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com D MARTINS MORAES CONTABILIDADE, CNPJ: 32.752.565/0001-11, no valor Mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Cidade de Quatipuru – PA, em 03 de fevereiro de 2020

Romario Fernandes Reis da Silva
ROMARIO FERNANDES REIS DA SILVA
CPF Nº 055.061.482-22
Comissão de Licitação
Presidente

ROMARIO FERNANDES
REIS DA
SILVA:03506148222

Assinado de forma digital por ROMARIO FERNANDES REIS DA SILVA:03506148222
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SW, cn=ROMARIO FERNANDES REIS DA SILVA:03506148222
Dados: 2020.02.03 17:11:11 -03'00'